



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO 23/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, considerando o número de inscritos no processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar Suplente– Quadriênio 2024/2028, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a **data da Formação** para os candidatos a membros Suplentes do Conselho Tutelar I, II e III do Município de Piracicaba – SP, **para o dia 02/08/2025**.

Art. 2º. Retificar o Anexo I – Cronograma (datas previstas) do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte:

05/05 a 09/05	Prazo para as Inscrições das Candidaturas.
12/05 a 13/05	Prazo para a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleição.
14/05/25	Prazo para publicação da Resolução com as candidaturas homologadas e as Indeferidas.
15/05 a 19/05	Prazo para apresentação pelos candidatos de Recurso contra as candidaturas indeferidas.
20/05 a 21/05	Prazo para apresentação pelos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público de Impugnação contra as candidaturas.
22/05/25	Prazo análise e deliberação pela Comissão de Eleição dos Recursos dos candidatos e das Impugnações dos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público apresentadas tempestivamente.
26/05/25	Prazo para publicação de Edital pela Comissão de Eleição com as decisões sobre os recursos e as Impugnações.
27/05 a 28/05	Prazo para interposição de Recurso Único pelos candidatos e recurso pelo cidadão OSC, Ministério Público e Agente Público perante o CMDCA.
30/05/25	Prazo para análise e deliberação pelo CMDCA
02/06/25	Prazo para a publicação pelo CMDCA de Resolução com o resultado das decisões e da nova lista definitiva das candidaturas homologadas e indeferidas.
22/06/25	Dia da aplicação da prova escrita.
24/06/25	Divulgação do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha.
01/07/25	Prazo para publicação de Edital com a nominata dos candidatos aptos.
02/07 a 04/07	Prazo para interposição de recurso da lista nominata dos candidatos aptos e do gabarito da prova de múltipla escolha e/ou da prova escrita.
14/07/25	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos e a nova nominata dos candidatos aptos.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

<b>02/08/25</b>	Formação dos candidatos aptos e orientação sobre a Campanha e Propaganda Eleitoral.
<b>06/08/25</b>	Prazo para publicação de Edital com nome, foto e número dos candidatos, dia, hora e local de votações.
<b>06/08 a 22/08</b>	Prazo para realização da Campanha e da Propaganda Eleitoral
24/08/25	Dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes
25/08 a 27/08	Prazo para publicação do Edital com o resultado da escolha dos 15 conselheiros tutelares suplentes escolhidos.
28/08 a 29/08	Prazo para apresentação de Recurso à Comissão de Eleição da nominata de conselheiros tutelares suplentes escolhidos
01/09 a 02/09	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos e a nova nominata de conselheiros tutelares suplentes se os recursos forem julgados procedentes.
03/09 a 04/09	Prazo para interposição de Recurso Único ao CMDCA se os recursos à Comissão de Eleição forem julgados improcedentes.
05/09/25	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos únicos e a nova nominata de conselheiros tutelares suplentes definitivos, se os recursos forem julgados procedentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

**TAIS LEITE MARINO**

**Vice-Presidente**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 23-2025- Prorrogação Data de  
Formação Conselho Tutelar (1)"



Código para verificação: **L4002835**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TAIS LEITE MARINO** em 16/06/2025 às 20:45:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 15/10/2024 - 11:17:37 e válido até 15/10/2025 - 11:17:37.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/087415**

e o código **L4002835** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.